

À Prefeitura Municipal de Lucena - PB
Referente a tratamento de RSU – Resíduo Sólido Urbano e outros
Proposta de processamento de Resíduos

Através desta solicitamos a esta Prefeitura a emissão de Carta de Intenção e posteriormente a concessão do RSU, em formalizar com nossa empresa as intenções descritas abaixo:

A PREFEITURA SERÁ RESPONSÁVEL POR:

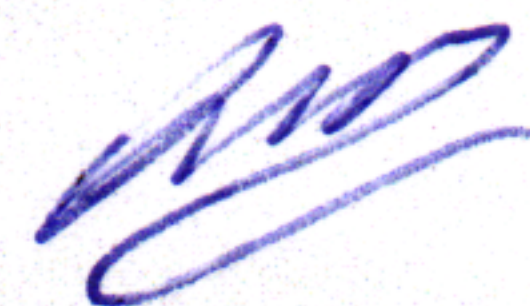
- Ceder a área de terra existente de aproximadamente 5 (cinco) hectares, ou mais.
- Ceder o pavilhão existente e transferir para a área de terra cedida. Concluindo a parte de projeto civil, energia e projetos de PPCI dos bombeiros.
- Transferir como doação, depois de dois anos de operação da Usina a área e o pavilhão.
- Ceder ou conceder todo o RSU e RSS gerados no município, de responsabilidade deste.
- Permitir o recebimento de resíduos de outros municípios.
- O prazo de cessão será de no mínimo 30 (trinta) anos, conforme determina a nova lei de saneamento.
- Conceder isenção tributária Municipal pelo prazo máximo possível. Levando em consideração que tributos estaduais continuarão vindo ao Município.
- Auxiliar em que for possível para fornecer a documentação da área para fins de licenciamento ambiental, tanto Municipal como a Estadual.

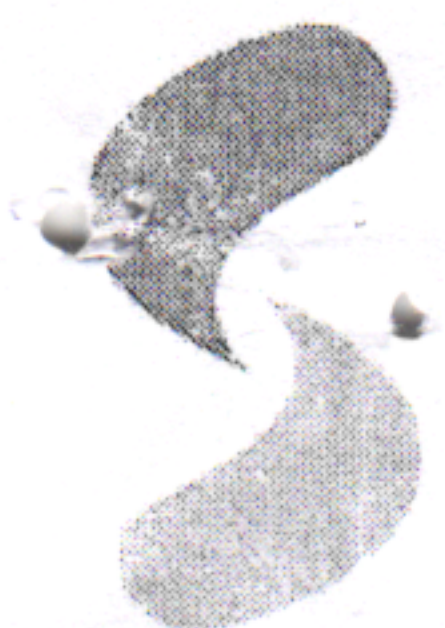
A SÍLEX SERÁ RESPONSÁVEL POR:

- Implantar às suas expensas os equipamentos necessários ao processo, que estão estimados inicialmente em R\$5.000.000,00 (cinco milhões de Reais).
- Obedecer rigorosamente à questão ambiental.
- Processar os resíduos de forma ambientalmente correta, seguindo a PNRS e a legislação pertinente.
- Receber a totalidade dos resíduos disponibilizados pelo Município e citados acima.
- Efetuar se necessário a criação de empresa específica para a atividade, que cumprirá os preceitos aqui descritos.
- Incentivar a educação ambiental da comunidade do entorno do empreendimento.
- Utilizar preferencialmente mão de obra local, treinando-a e incentivando seu crescimento pessoal e profissional..

VANTAGENS DA CESSÃO PARA A PREFEITURA:

- O resíduo recebido na Usina é processado de forma integral, com tecnologia limpa, não havendo resíduos do processo a serem dispostos em aterros.
- Uso das mais avançadas tecnologias de processamento, com produção de materiais com nobres usos, com sequestro de Carbono, produção de energia elétrica e produção de óleo combustível entre outros.
- Gera-se neste caso créditos de Carbono, e pegada negativa de Carbono para o Município.
- Utiliza pessoal local treinado para a operação da Usina, havendo a inclusão social inclusive da força de trabalho local, incentivando a geração de postos de trabalho dignos.
- O elevado custo de transporte dos resíduos até o atual aterro terceirizado terá fim, pois o processamento ocorre onde iniciaria este transporte.





SILEX

TECNOLOGIAS AMBIENTAIS

- Redução de risco de acidentes rodoviários e ambientais durante o transporte dos resíduos, de responsabilidade da transportadora e do Município cumulativamente.
- O elevado custo de disposição em aterro sanitário terceirizado dos resíduos terá fim, pois o processamento ocorre de forma definitiva e integral, em consonância com a PNRS.
- Eximindo de forma definitiva a responsabilidade Municipal eterna sobre os resíduos que seriam aterrados, conforme determina a legislação Federal e Estadual, do aterro e do Município cumulativamente, independentemente da contratação de terceiros.
- Ter a opção de compra da energia elétrica produzida na Usina com custos menores que a atual, inclusive determinada já na nova legislação promulgada pelo governo Federal há pouco.
- Ter a opção de uso dos resíduos depositados nos lixões.
- Produção de tributos Municipais diretos, e Estaduais com reflexo nos tributos Municipais, ou pelo recebimento de resíduos de outros municípios ou pela produção de produtos finais comercializados.

Lucena, 13 de junho de 2022.

Sem mais,

Luiz Gilberto Lauffer
Diretor

WWW.SILEX.COM.BR

+55 51 3421-3300 | +55 51 3043-7854

AV. ELY CORREA, 3425

GRAVATAÍ-RS | 94180-272

Detalhamento do Solicitante[« Voltar](#)**Dados Básicos**

Nome	LUIZ GILBERTO LAUFFER
RG	1003326558SSPPB
Tipo Pessoa	Pessoa Jurídica
CNPJ/CPF	90.972.324/0001-84
Data inclusão	13/06/2022 11:51:51

Localização

Endereço	AVENIDA ELY CORREA
Número	3425
Bairro	PARQUE DOS ANJOS
Complemento	
CEP	94130-272
Cidade	GRAVATAI
Estado	RS

Contato

Email	
Celular	(51) 98191-4429
Residencial	